



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI - Nº. 028...../2019
DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo n.º 183 / 2019
ALTERA O ARTIGO 1º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO À LEI
MUNICIPAL nº 2.746 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º e acrescido o parágrafo único à Lei Municipal nº 2.746 de 19 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Para os desmembramentos em que se resulte acima de 20 (vinte) partes, serão obedecidas às normas para loteamento no que se refere às dimensões de lotes e outras exigências legais.

Parágrafo Único - Para os desdobros e desmembramentos em que se resulte em até 20 (vinte) lotes fica prevalecendo os artigos 24 e 25 da Lei 1.483 de 20 de maio de 1.993, no que se refere às dimensões de lotes e outras exigências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 10 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 350 / 2019

Em 16 / 09 / 2019

ÀS 15 Horas e 35 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

FLÁVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente assinatura,
confere com a original.
Aglair Elizabeth Morelli da Silva
Secretária Designada